

Termo de garantia limitada

I – DO OBJETO DA GARANTIA:

1.1 - Os produtos/peças fabricados pela Fundação Mademil Ltda, possuem garantia contra defeitos de fabricação, bem como por peças e componentes defeituosos, desde que aquelas sejam utilizadas em condições normais, tal como recomendado no catálogo técnico e/ou projeto aprovado.

1.2. - Eventuais defeitos de fabricação e/ou defeito nas peças e componentes poderão ser informados, mediante notificação expressa endereçada à Fundação Mademil Ltda, incluindo o número de nota fiscal referente à compra, quantidade de peças, bem como resumo do(s) defeito(s) detectado(s) e foto(s).

II - DO PRAZO DE VALIDADE DA GARANTIA:

2.1 - A garantia descrita no item I terá validade por 90 (noventa) dias, a teor do que estabelece o artigo 26, II do Código de Defesa do Consumidor, contados a partir da entrega da peça e/ou componentes - “GARANTIA LEGAL”.

2.2 - A Fundação Mademil Ltda concederá “GARANTIA ADICIONAL” de 09 (nove) meses que somada a “GARANTIA LEGAL” totaliza o prazo de garantia de 12 (doze) meses.

III - DOS LIMITES DA GARANTIA:

3.1 - A garantia assegurada no item I poderá ser cumprida mediante: conserto, reparo e/ou substituição das peças e componentes conforme diagnóstico realizado pelos técnicos especialistas indicados pela Fundação Mademil Ltda.

3.2 - Não estão incluídos na garantia: as peças e componentes sujeitos ao desgaste causado pelo uso normal, tais como: polias, correias, rolamentos, borrachas e juntas de acoplamento, salvo se incluídas nas hipóteses descritas nos itens I e II.

3.3 - Não estão incluídos na garantia defeitos provocados pelo próprio adquirente em face de (I) instalações inadequadas; (II) má utilização da máquina e/ou equipamento; (III) emprego de peças, partes e componentes inadequadas; (IV) excesso de força; (V)

controle inadequado de tensão; (VI) curto circuito; (VII) ligação inadequada à rede elétrica; (VIII) rede pneumática sem purgadores de vapor d'água; (IX) utilização e/ou manuseio por pessoas não habilitadas; (X) sinais de manutenção incorreta ou a falta de manutenção rotineira; (XI) má localização ou instalação dos equipamentos, especialmente, em local impróprio (exposto a intempéries ou atmosfera insalubre); (XII) transporte inadequado contratado sob-responsabilidade do cliente; (XIII) caso fortuito ou força maior a teor do que dispõe os artigos 393, 399 e 492, §1º, §2º. do Código Civil; (XIV) negligência, imperícia, imprudência; (XV) Uso indevido ou emprego da peça e/ou componente em utilização diferente do que a recomendada.

3.4 - Cessam os efeitos da garantia se a peça e/ou componente for: violado; consertado, ajustado ou se o produto original sofrer qualquer alteração que não tenha sido tratado e autorizado junto ao SAC - (Serviço de Atendimento ao Cliente), todos analisados e indicados pela Fundação Mademil Ltda;

3.5 - A garantia estabelecida no item I limita-se aos custos de: conserto; reparo; substituição da peça e/ou componente adquirido.

3.6 - Não estão incluídos na garantia despesas com: (I) mão-de-obra para remoção e instalação de peças e/ou componentes de equipamentos na fábrica do adquirente; (II) transportes; (III) lucros cessantes; (IV) horas de linha de produção ou torno paradas; (V) demais despesas oriundas de eventual paralisação da máquina e/ou equipamento adquirido em face de conserto, reparo e/ou substituição.

3.7 - Esta garantia se extinguirá antecipadamente e a Fundação Mademil Ltda não terá qualquer responsabilidade sobre a peça e/ou componente que tenha sido modificado pelo adquirente, sem prévia e expressa aprovação.

3.8 - Se a solicitação de conserto e/ou reparo em Garantia for inválida por qualquer razão, ou se o defeito apresentado não estiver coberto pelo presente termo de Garantia, a Fundação Mademil Ltda reserva-se o direito de efetuar a cobrança relativa às despesas geradas com quaisquer reparos realizados, após aceite do orçamento pelo consumidor.

3.9 - O adquirente deverá assegurar que a Fundação Mademil Ltda terá acesso livre à máquina e/ou equipamento, assim como a peça e/ou componente nas suas instalações, se e quando necessário. Em caso contrário a Fundação Mademil Ltda não poderá

FUNDAÇÃO MADEMIL LTDA

Rua Giacomo Milanez, 708 – CEP 88868-000 – Caravaggio – Nova Veneza – SC

Telefone: +55 (48) 3436-6406

Visite nosso site: www.mademil.com.br

completar o diagnóstico de eventual problema, ficando assim impossibilitada e eximida de prover a Garantia. E quaisquer custos de locomoção, caso haja, correrão por conta do adquirente solicitante.

3.10 - A garantia assegurada pela Fundação Mademil Ltda limita-se as condições previstas no presente termo.

IV - DA TRANSFERÊNCIA:

4.1 - Em caso de necessidade de transferências de peças e/ou componentes para o departamento de assistência técnica da Fundação Mademil Ltda, esta deverá autorizar expressamente.

4.2 - O manuseio e despacho de peças e/ou componentes enviados e quaisquer outras despesas comprovadas pela Fundação Mademil Ltda no atendimento da solicitação improcedente do adquirente serão objeto de cobrança, independente de aceitação do orçamento.

V - CONDIÇÕES GERAIS:

5.1 - A Fundação Mademil Ltda oferece recurso técnico através de sua engenharia e também catálogos disponibilizados via web para quem adquire seus produtos e/ou componentes.

5.2 - A aplicação adequada de nossos produtos feita pela parte dos empregados do Adquirente, no que concerne aos conhecimentos de montagem, projetos de máquinas, são fundamentais para obter boa qualidade e é de responsabilidade do cliente. A Fundação Mademil Ltda reserva-se à fornecer o produtos em conformidade com o projeto aprovado.

5.3 - Caso a peça e/ou componente apresente qualquer defeito, o adquirente deve contatar imediatamente a Fundação Mademil Ltda, através do e-mail sac@mademil.com.br e o vendedor responsável, pois aquela é a única empresa autorizada a prestar assistência técnica.

30/03/2023